



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**

LEI Nº 534/2010

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 60, Inciso III da lei orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), proveniente de convênios firmados entre o Município e o Governo Estadual, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Unidade: 02.06 Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Função: 23 – Comercio e Serviços

Sub-função: 695 – Turismo

Programa: 0011 – Apoio Administrativo – Semetur

Projeto Atividade: 1055 – Reforma do Terminal Rodoviário

Elemento: 44.90.51 – Obras e instalações

Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais)

Art. 2º Fica o presente Projeto de Atividade incluído no Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 02 de julho de 2.010.

**CLORENI MATT
Prefeito Municipal**